

RESOLUÇÃO Nº082/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas, de forma on-line.

Considerando a Portaria nº 1.600/2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria nº 1.010/2012 e suas alterações que redefinem as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando o Decreto do Estado do Espírito Santo nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "*SAMU para Todos*" e dá outras providências.

Considerando a Ata da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal – CIM POLO SUL realizada no dia 27/02/2024, nos seguintes itens:

Item 05: mudar o fluxo de destinação do custeio, referente aos 60% repassados pelo Estado para o cofinanciamento do SAMU 192 na Região Sul de Saúde, que atualmente são repassados Fundo a Fundo a cada município consorciado, decidiu-se por eleger um único município a receber a parcela total do recurso, alterando o Decreto Estadual nº 4548-R;

Item 06: reajustar a tabela de repasse do custeio do valor *per capita* de R\$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos) do cofinanciamento do SAMU 192 conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) acumulado de 2023 de 3,1615%.

Considerando a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 26 de abril de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 008/2024 da CIR Sul, que ratifica as decisões da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal – CIM POLO SUL.

I - Repassar o valor total do custeio estadual Fundo a Fundo para cofinanciamento do SAMU 192 na Região Sul de Saúde diretamente para o Fundo Municipal de Saúde do município de Jerônimo Monteiro – ES, sede do Presidente do CIM POLO SUL.

II - Reajustar o valor do custeio *per capita* para R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos), retroativo ao mês de julho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/05/2024 12:11:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2024 12:11:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C6SKD2>